



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 104  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**PREGÃO 2606.02/2017-03**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone:**

**Fax:**

**Banco:**

**Agência Nº.**

**Conta Corrente nº**

**LOTE I – ESTRUTURA GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO</b> <b>PORTE UM-</b> 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 6 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 6 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main Power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos	UNID	01
02	<b>SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE QUATRO -</b> 01 mesa computadorizada 2048; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema	UNID	01



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
108  
FL. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	de intercon com 4 pontos		
03	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m., Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. Fly e 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.	UNID	01
04	<b>Locação de Gerador</b> - grupo gerador de energia, 260 KVA, móvel, silencioso, com combustível, operador, cabos elétricos p/ ligação	UNID	01
05	<b>Locação de Bateria Acústica</b> - Bateria Completa com configuração abaixo: Bumbo 22"; TOM - 12"; TOM - 14"; SURDO - 16" Todos com Peles e afinações em perfeito estado de uso. 02 - Praticáveis 2x1 para elevação da Bateria 05 - Pedestais RMV em Perfeito Estado 15 - Cabos XLR com 10 Metros 04 - CABOS P-10 x P-10 01- AC 110 v Estabilizado para mesa do palco 01 - AC 110 v Estabilizado próximo da guitarra 01 - Microfone Sem Fio Shure Beta 58 ULX ou Similar	UNID	01
06	<b>Locação de Grid</b> - Locação com montagem e desmontagem de estrutura em box de alumínio "Q 30", com 12m de largura	UNID	01
07	<b>Locação de camarim tipo A</b> - Locação com montagem e desmontagem de estrutura de 01 (um) camarim especial, medindo 5,0m x 5,0m, climatizado, com porta e fechadura	UNID	01
08	<b>Painel de led 6x3</b> - Painel de Led em média definição ( mínimo 37 mm ), com estrutura de suporte Q30 ou similar, com software de aplicação de imagem, transmissão on line de equipamento de filmagem em máquina digital do evento, acessórios, pessoal técnico e apoio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	UNID	01

**LOTE II – SHOW PIROTÉCNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	<b>Serviço de show pirotécnico</b> , incluindo serviços e materiais para o dia 15/07/2017, contendo 1 Kit Count Down c/ 200 TBS de vários efeitos; 1 Kit Ultra Laser c/ 220 TBS c/ vários efeitos coloridos; 1 Kit Evolution 130 TBS c/ vários efeitos, explosão de cores; 1 Kit Guardiones de Fuego 120 TBS de 1,5 a 2 polegadas c/ efeitos variados coloridos; 1 Kit calypso c/ 172 TBS de 1,25 a 2,5 polegadas c/ efeitos variados e explosão de cores; 1 Kit GG c/ 120 TBS c/ vários efeitos coloridos; e 1 Girandola 144 tubos de 1,5 polegadas c/ 3600 tiros.	UNID	01

**LOTE III – BANHEIROS QUÍMICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	<b>Locação de Banheiro Químico</b> - individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou	UNID	20



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 109  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

	material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral.		
02	<b>Locação de Banheiros Químicos para Pessoas com Deficiência,</b> Descrição: Locação de Banheiro químico individual, portáteis para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno, ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrão que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	UNID	04
<b>LOTE IV – SERVIÇOS DE CAPATAZIA E PESSOAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
01	<b>Contratação de Serviço de Capatazia</b> - homens desarmados e pacíficos	UNID	40
02	<b>Contratação de Equipe de Organização e Produção de todo e evento</b> - equipe com 3 pessoas aptas e com experiência	UNID	01
<b>LOTE V – BANDA OU APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
01	Banda ou Atração de notoriedade local, apresentação com duração mínima de duas horas	UNID	01



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 110  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:  
Lote

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qte.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01					
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Deverá Constar, obrigatoriamente, da Proposta de Preços:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

**VALOR UNITÁRIO:**

**VALOR TOTAL:** em algarismos;

**VALOR GLOBAL:** em algarismo e por extenso;

**AG. BANCÁRIA:** Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

**DECLARAÇÃO:** Declarar, na proposta, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, despesas (inclusive de locomoção, hospedagem e alimentação de seus técnicos), impostos e demais encargos incidentes sobre os serviços.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES**

(NOMINA E QUALIFICA O PRESTADOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Cedro, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Cedro, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Cedro, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município do Cedro, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 112  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:**

**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: (RAZÃO SOCIAL(nome)/endereço/qualificação)

OUTORGADO: (RAZÃO SOCIAL(nome)/endereço/qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cedro, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2606.02/2017-03, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, (CE) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**OUTORGANTE**



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
113  
PL. \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DO CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.812.241/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal Na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Cedro - CE, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado sediada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Pregão nº 2606.02/2017-03, realizado em data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Seretário (a), nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-Constitui objeto da presente é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DA FESTA DO CHITÃO 2017, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão 2606.02/2017-03, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1-O objeto contratual tem o valor de R\$ .... (....), a ser pago até o 10º dia após a prestação dos serviços, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2-O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1-Os Serviços deverão ser prestados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de serviços.

4.2-A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3-Por ocasião da prestação dos serviços, o prestador deverá apresentar recibo



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 114  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4-O serviços que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da prestação dos serviços deverá ser substituído pelo prestador no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

4.5- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal do Cedro, com domicílio na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, s/n – Centro – Cedro — Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.812.241/0001-84.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

5.1- O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

6.1-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesas abaixo:

**Dotação Orçamentária: 0210.23.695.0018.1.052 (Eventos Promotores de Desenvolvimento do Turismo)**

**Elemento de Despesa: 3390.39.00**

**Origem dos recursos: Com recursos oriundos do Governo Estadual e Próprios**

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

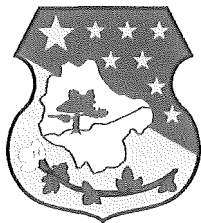
8.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria ORDENADOR de despesas deste certame.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita,





**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 115  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na prestação dos serviços do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas

demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Cedro, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 116  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5-As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6-As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8-As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1-Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2-O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Finanças, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3-O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1-Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2-Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3-Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final,



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 117  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2-Obrigaç o do contratado de manter, durante toda a execuç o do Contrato, em compatibilidade com as obrigaç es por ele assumidas, todas as condiç es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

**CL USULA D CIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1-Fica eleito o foro da Comarca do Cedro-CE, para conhecimento das quest es relacionadas com o presente Contrato que n o forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cl usulas e condiç es retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jur dicos e legais efeitos.

Cedro - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**